



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR

Ofício nº 0250/2020-CG

Macapá, de 21 fevereiro de 2020

Ref. Resposta ao ofício nº 0068/2020-CG- Requerimentos n.ºs 1303 a 1318/19-AL

Senhor Presidente:

De ordem do Governador do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Ofício nº 049/2020-GAB/SETE, com manifestação da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, sobre o objeto dos Requerimentos n.ºs 1303 a 1318/-19-AL, de autoria da Deputada Luciana Gurgel, que solicita a realização de oficinas de capacitação profissional para a população dos municípios de Macapá, Ferreira Gomes, Cutias, Calçoene, Amapá, Itaúbal, Laranjal do Jari, Mazagão, Oiapoque, Pedra Branca, Tartarugalzinho, Porto Grande, Serra do Navio, Vitória do Jari, Santana, e Implantação em todo o Estado do Amapá a "Lei do 1º Emprego" para conhecimento.

Atenciosamente,

MARCELO IGNACIO ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 0793/2020
PROTOCOLO EM 2/3/20 HORÁRIO 17:15
Servidor Edúvia Picango

A Sua Excelência o Senhor
DEP. ESTADUAL KAKÁ BARBOSA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Macapá-AP

RECEBI
Em 5/3/20
Diana

Lido no Expediente
da 10ª Sessão Ordinária
Em 04/03/20
[Signature]



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Gabinete Executivo



OFICIO Nº 049/2020 - GAB/SETE

Macapá, 10 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador


Referência: Ofício nº 0068/2020 – CG

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente a Vossa Senhoria, vimos respeitosamente encaminhar NOTA INFORMATIVA referente ao ofício nº 0068/2020 CG.

Contamos com vossa aquiescência, agradecemos e colocamos a disposição para mais informações a Senhora Jamili Miranda Tavares dos Reis, Assessora de Desenvolvimento Institucional, desta Secretaria. Fones para contato: (96) 98101-8831, Correio Eletrônico: adin@sete.ap.gov.br.

Atenciosamente,


Taiza Paes Leão
Chefe de Gabinete/SETE
Decreto nº 0298/2019
TAIZA PAES LEÃO
Chefe de Gabinete

NOTA INFORMATIVA

1. APRESENTAÇÃO

Esta Nota Informativa, trata da análise do Requerimentos N^os 01303 a 1318/19-AL, de autoria da Deputada Luciana Gurgel, aprovados na 1001^a Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia 12 de dezembro de 2019.

Os referidos documentos vem requerer do Poder Executivo Estadual do Amapá, que a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo, realize oficinas de capacitação profissional para a população do município de Macapá e que coloque em prática em todo o Estado do Amapá a “Lei do Primeiro Emprego”.

2. INTRODUÇÃO

O Governo do Estado do Amapá iniciou em 2004 a reestruturação da administração pública através de uma ampla reforma com a finalidade de agilizar a estrutura de Governo, com a promulgação da **Lei n^o 0811, de 20 de fevereiro de 2004**, que dispõe sobre a reestruturação da administração pública, marcada pela instituição de alguns novos órgãos, dentre os quais se destacam o desmembramento das políticas da Assistência e do Trabalho com a extinção da Secretaria do Trabalho e Cidadania e a criação de duas novas Secretarias: Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETE e Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, foi dada a missão de formular, coordenar e implementar políticas públicas de trabalho e empreendedorismo, visando a inserção produtiva das pessoas em idade economicamente ativa, priorizando a demanda de maior vulnerabilidade social, melhorando a qualidade de vida da população do Estado do Amapá e valorizando a força de trabalho.

Entre as principais linhas de atuação, destaca-se a qualificação profissional, com vistas à elevação do nível de empregabilidade do trabalhador, como medida para o preenchimento das vagas disponíveis pelo mercado de trabalho, adequando a força de trabalho às condições concretas do mercado.

Concernente as ações voltadas para o empreendedorismo, destacam-se a capacitação, produção e comercialização, como mecanismos que possibilitem a criação de novas oportunidades de trabalho e renda, visando o fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

As ações previstas voltadas para a geração de trabalho, emprego e renda reforçam as linhas que já estão sendo desenvolvidas, ampliando a abrangência, através da interiorização, dentro de uma visão territorial que destaca as potencialidades de cada município, buscando maximizar as oportunidades de inclusão social.

3 – PLANEJAMENTO

Frente a atual conjuntura existente no mercado de trabalho, entre o trabalhador e as vagas existentes, faz-se necessário a adoção de medidas que promovam a implementação de ações voltadas para a qualificação e adequação da força de trabalho às condições concretas do mercado, com vistas à elevação do nível de empregabilidade e cidadania do trabalhador.

Desta forma, o Estado otimiza uma ação sistêmica e organizada, entre a qualificação e a intermediação de mão de obra para o preenchimento de vagas disponíveis pelo mercado, a fim de que as requisições mínimas de critério seletivo sejam alcançadas, e os postos vagos sejam preenchidos por trabalhadores cadastrados nos Centros Públicos de Emprego, Trabalho e Renda.

Todavia, apenas as políticas voltadas para a inserção do trabalhador no mercado formal são insuficientes para atender a grande massa de trabalhadores não contemplados com o emprego. Nesta perspectiva, estimular vocações, com a orientação empresarial, viabilização de microcrédito assistido e orientado, a capacitação e o apoio a produção e comercialização, figurou como alternativa para geração de trabalho, emprego e renda, tendo em vista ainda que muitos possuem um grande potencial empreendedor, inviabilizado pela ausência de oportunidade e/ou incentivo para iniciar ou ampliar um empreendimento.

Assim, foram definidos no Plano Plurianual – PAT 2020/2023, o **Programa Pró Emprego, Empreendedorismo, Trabalho e Renda**, tendo por objetivos:

- Contribuir para a ocupação da população desempregada/desocupada
- Fortalecer a cultura empreendedora despertando vocações empresariais
- Possibilitar aos trabalhadores a formação integral e empreendedora
- Proporcionar espaços para exposição e comercialização de produtos e serviços

As ações foram definidas para minimizar as seguintes situações problemas:

- Aumento do desemprego/desocupação com consequente queda de renda;
- Ausência de oportunidades e/ou incentivos para iniciar ou ampliar um empreendimento;
- Baixa capacitação e qualificação profissional;
- Estrutura para comercialização de produtos e serviços inexistentes e/ou inadequadas.

Será executado de forma direta, buscando atender ao pedido da demanda de mão de obra para o mercado de trabalho, considerando a universalidade de seu público-alvo, adequando o perfil do candidato ao posto de trabalho; levantamento das demandas de qualificação nos municípios do Estado, observando o cenário e as tendências sócio econômicas de cada setor para posterior realização dos cursos de qualificação; realização de mapeamento das necessidades existentes no

que se refere a formalidade e capacitação empreendedora, atrelado a ações que culminem no desenvolvimento em gestão, modernização de processos e produção; promoção de intercâmbio nacional, regional, local e internacional através do apoio a comercialização de produtos e serviços, buscando atingir os seguintes resultados:

- Elevação da condição de empregabilidade do trabalhador, com vista a inserção e/ou permanência no mercado de trabalho, de forma ágil, minimizando o custo social causado pelo desemprego;
- Dinamização da economia local, com a geração de novos empreendimentos e novos postos de trabalho;
- Processo de produção e comercialização de produtos e serviços fortalecidos.

4 – AÇÕES DO PROGRAMA

4.1 – JUVENTUDE ATIVA

a) Finalidade: Prestar orientações aos jovens em como dar o primeiro passo para ingressar no mercado de trabalho, mostrando – lhes as ferramentas necessárias para se preparar para o mundo do trabalho e alcançar oportunidades de emprego e renda.

b) Descrição: Realização de palestras, nas escolas da rede pública estadual, focadas para o mundo do trabalho, contemplando o esclarecimento, de uma forma simples e concreta, dos principais aspectos a considerar para o sucesso na busca por um emprego, auxiliando na definição de sua área de atuação, seu curso universitário ou sua carreira através de um trabalho de conhecimento de sim mesmo e das oportunidades profissionais e quanto a necessidade de serem inovadores e desenvolverem competências para abrir seu próprio negócio.

c) Clientela Final: Jovens estudantes do ensino médio da rede pública estadual

4.2 – CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

a) Finalidade: Elevar a condição de empregabilidade do trabalhador, com vista à inserção e/ou permanência no mercado de trabalho, buscando-se ainda, o incentivo ao empreendedorismo.

b) Descrição: Desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional, integradas com as demais ações de promoção da geração de trabalho e renda, em articulação com a iniciativa privada, governos municipais e governo federal, priorizando setores da economia em expansão.

c) **Clientela Final:** Trabalhadores em busca do primeiro emprego, mulheres chefes de família, trabalhadores egressos do seguro desemprego, autônomos; trabalhadores rurais, domésticos, portadores de deficiência, egressos do sistema penal, trabalhadores com baixa escolaridade, na informalidade, afetados pelo processo de modernização, beneficiários de políticas de inclusão social, artesãos, membros da economia solidária; trabalhadores de empresas incluídas em arranjos produtivos locais, em setores exportadores e em setores considerados estratégicos da economia para o desenvolvimento local.

4.3 – EMPREENDER PARA CRESCER

a) **Finalidade:** Promover a cultura empreendedora e expandir valores da livre iniciativa e ética empresarial, despertando vocações empresariais, oportunizando a capacitação e o acesso ao microcrédito criando novas oportunidades de negócios, estimulando o surgimento de novas lideranças empresariais locais.

b) **Descrição:** Capacitação gerencial de empreendedores; assistência técnica a empreendimentos solidários, fortalecendo as práticas autogestionárias e a articulação deste em redes de produção e comercialização; fomento à produção artesanal, garantindo o desenvolvimento integral da atividade e a valorização do artesão.

c) **Clientela Final:** Potenciais empreendedores, micros e pequenos empreendedores, artesãos e membros de grupos econômicos solidários.

4.4 – FOMENTO AO FORTALECIMENTO DE NEGÓCIOS

a) **Finalidade:** Possibilitar um espaço de troca de experiência, divulgação e comercialização da produção.

b) **Descrição:** Identificação dos micros e pequenos empreendedores aptos para comercialização, com o intuito de facilitar o processo de intermediação de compra e venda entre os empreendedores locais, inclusive para os empresários de médio e grande porte, bem como na realização de feiras direcionadas para o consumidor final.

c) **Clientela Final:** Micro e pequenos empreendedores, artesãos, grupos econômicos solidários

4.5 – ATENDIMENTO INTEGRAL AO TRABALHADOR

a) **Finalidade:** Proporcionar o atendimento integral ao trabalhador amapaense, oferecendo oportunidades de formação, qualificação, aperfeiçoamento, orientação profissional, habilitação ao

seguro desemprego e colocação do trabalhador no mercado de trabalho, com vistas à redução do índice de desemprego.

b) Descrição: Esta ação é executada, em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego, tendo por objetivo a cooperação técnica e financeira mútua para manutenção, modernização e ampliação da rede de atendimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, visando a execução de ações integradas de orientação profissional, intermediação de mão de obra e habilitação ao seguro desemprego, buscando inserir trabalhadores no mercado formal de trabalho de maneira ágil, minimizando o custo social causado pelo desemprego bem como ampliar as possibilidades de prestação de serviços domiciliares e para as empresas, pelos trabalhadores autônomos.

c) Clientela Final: Trabalhadores em geral, desempregados ou em busca de nova ocupação; autônomos; pessoas que buscam o primeiro emprego e empregadores da iniciativa privada ou governamental.

5 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, informamos que iremos desenvolver uma política voltada para a geração de trabalho, emprego e renda, através do Programa Pró Emprego, Empreendedorismo, Trabalho e Renda, que é um programa finalístico do PPA 2020/2023, sendo ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e gerados resultados passíveis de aferição por indicadores, registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – SIPLAG.

A capacitação prevista na ação Empreender para Crescer, busca a capacitação de trabalhadores, por meio da realização de oficinas criativas, com foco na geração de renda, tendo como público alvo pessoas em situação de desemprego/desocupação, buscando o fortalecimento da economia solidária, o acesso ao primeiro emprego e o desenvolvimento de atitudes empreendedoras, compreendendo aulas dialogadas sobre o processo de criação e confecção de produtos, buscando aperfeiçoar acabamentos e processos para geração de valor.

No exercício de 2019, esta Secretaria executou o Projeto “Capacitar para Transformar”, de iniciativa da Frente Parlamentar de Incentivo a Capacitação, Primeiro Emprego e Economia Solidária, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, que tem como presidente a deputa Luciana Gurgel, atendendo 763 pessoas. Hoje os participantes estão empreendendo na prática e o projeto foi muito além, atingindo a família com prospecção de pequenos negócios familiares, reafirmando que a política de capacitação e qualificação social e profissional tem fundamental importância na perspectiva de estimular vocações, potencializar o empreendedorismo e com isso melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores e valorizar a força do trabalho.

Quanto a colocação em prática da Lei Nº 2.000 de 21 de março de 2016, que determina que as pessoas jurídicas, com fins lucrativos, que forem beneficiadas por incentivos ou isenção

fiscal outorgado pelo Estado do Amapá devem reservar vagas ao primeiro emprego e da outra providências, esta Secretaria, já vem ponderando uma estratégia, conjuntamente com a Secretaria Extraordinária para a Juventude, para que os jovens inscritos no Programa Amapá Jovem, seja, beneficiados pela referida Lei.

A primeira iniciativa, ainda em 2019, foi solicitar a Secretaria de Estado da Fazenda, a relação das empresas beneficiadas pelo incentivo fiscal, para cumprimento da Lei Nº 2000/2016, informação está que nos foi encaminhada no dia 15 de outubro de 2019, para elaboração de um cronograma de visitas, onde será apurado se as empresas estão cumprindo o que determina a Lei e para averiguar o perfil de mão de obra, que as empresas estão necessitando, para subsidiar a ação de capacitação e qualificação profissional, voltadas para este público.

Macapá 07 de fevereiro de 2020.


Maria Regina Camargo de Alcântara
Gerente de Núcleo
Administrativo Financeiro/SETE
Decreto nº 3378/2019